

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG**DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CGLPG Nº 024/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024¹.**

Dispõe sobre decisão da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG) acerca de demais solicitações de inscrições no Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 01-2024 – Apoio a Produções Audiovisuais que não atenderam às disposições do item 7.2 do referido edital além daquelas dispostas no Anexo Único da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG, Nº 023/2024, de 23 de Setembro de 2024.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA LEI PAULO GUSTAVO – CGLPG DE SANTA LUZIA/MG, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que, conforme item 7.2 do Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 01-2024 – Apoio a Produções Audiovisuais, a formalização da inscrição, no referido edital, depende de apresentação do o Formulário de Inscrição (ANEXO II a para Pessoa Física e ANEXO II b para Pessoa Jurídica) devidamente preenchido, o currículo do proponente, cópia dos documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física), mini currículo dos integrantes do projeto, documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme ANEXO I, quando houver, declaração étnico-racial (ANEXO VII) quando aplicável, Declaração de Representação (ANEXO VI) em caso de representante de grupo ou coletivo não formalizado, cópia do CNPJ da Pessoa Jurídica (quando o proponente for pessoa jurídica), cópia do estatuto da Pessoa Jurídica (exceto MEI), se pessoa jurídica, documento que autoriza a atuar como preposto/representante legal (exceto quando for MEI), Declaração de Cadastro Cultural (conforme modelo do ANEXO IX do edital);

CONSIDERANDO que o Formulário de Inscrição, conforme modelo do edital, contém declaração a ser assinada pelo proponente, por meio da qual, o mesmo se compromete com a veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição;

CONSIDERANDO que, conforme as disposições do supracitado edital, os documentos cujos modelos estão dispostos em seus anexos, somente serão válidos se estiverem de acordo com o modelo disponibilizado; e,

CONSIDERANDO a Decisão do Plenário do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia - CGLPG Nº 002/2024, de 26 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que durante conferência da documentação recebida e das avaliações encaminhadas pelos pareceristas, foi observado que o proponente Wellington da Silva Nascimento, protocolo on-788622353, assinalou 2 modalidades no quadro do item 28 do Formulário de Inscrição, sendo admitida somente uma, e que além disso, não justifica o fato de ter assinalado a opção “outros formatos de produção audiovisual”, no item 28.1, comprometendo sua efetivação do Formulário de Inscrição;

CONSIDERANDO que o envio de documentação para análise da proposta está circunscrita na fase de solicitação de inscrição;

CONSIDERANDO que os documentos, bem como as informações obrigatórias não apresentadas no ato da inscrição não serão analisadas na fase Recursal, por ter ocorrido a Preclusão Temporal do direito do proponente,

DECIDE:

DESCONSIDRAR para o pleito de recursos oriundos do Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 01-2024 – Apoio a Produções Audiovisuais, a solicitação de inscrição de protocolo **on-788622353**, de responsabilidade do **Sr. Wellington da Silva Nascimento**, uma vez que assinalou 2 (duas) modalidades no quadro do item 28 do Formulário de Inscrição, sendo admitida somente uma, além de não justificar o fato de ter

¹ Esta Decisão está assinada pela Presidente da Comissão de Seleção do CGLPG na página numerada Página 2 de 2.



PREFEITURA
SANTA LUZIA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG

assinalado a opção “outros formatos de produção audiovisual”, no item 28.1, comprometendo sua efetivação do Formulário de Inscrição;

ABRIR PRAZO RECURSAL de 3 (três) dias úteis a contar do dia útil imediatamente posterior ao da data de publicação desta **DECISÃO** para a interposição de recurso fundamentado, **CONTRA** a presente **DECISÃO** no que diz respeito à desconsideração das inscrições elencadas no anexo único desta Decisão, e,

INFORMAR sobre a necessidade de imprescindível atenção ao disposto no subitem 12.11.2 do supracitado edital, no ato de interposição do recurso.

Santa Luzia/MG, 23 de setembro de 2024.
[Conforme assinatura digital]

Viviane Silva Brey Gil

Presidente da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG - CGLPG
Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT
Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PMSL